



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 76/2019**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **GENTE SEGURADORA SA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 76/2019, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; e realizar a repactuação dos valores referente à contratação de seguros para a frota municipal.

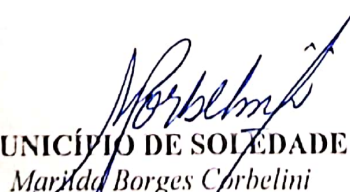
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 11 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.

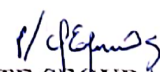
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da repactuação dos valores é referente ao lote 01, **RS 39.794,97** (trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); e referente ao lote 02, **RS 26.988,00** (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de maio de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**GENTE SEGURADORA SA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº .....76.....

Soledade, 04 / 05 / 2021

